



PROCESSO Nº 606/2009 - DG/MP
CONTRATO Nº 001529/2009

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 001529/09, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BAURU.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como *LOCADORA*, *CLÁUDIA DE CONTI DARÉ*, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.338.978-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 162.058.408/55, residente e domiciliada na Rua José Salmen, nº 4-28, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, e como *LOCATÁRIO*, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça, que assinam o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie, visando a prorrogação da locação dos imóveis situados na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, consistindo nas unidades descritas e caracterizadas nas matrículas nºs 95.733 (Sala 601-Tipo B), 95.734 (Sala 602 – Tipo B), 95.735 (Sala 603-Tipo A), 95.736 (Sala 604-Tipo A), 95.737 (Sala 605 – Tipo B), 95.738 (Sala 606-Tipo B), 95.739 (Sala 607 – Tipo C), 95.740 (Sala 608 – Tipo C), 95.741 (Sala 609 – Tipo B), 95.742 (Sala 610 – Tipo B), 95.743 (Sala 611 – Tipo A), 95.744 (Sala 612 – Tipo A), 95.745 (Sala 613 – Tipo B), 95.746 (Sala 614 – Tipo B), 96.020 (Vaga unitária 134 – Tipo C), 96.013 (Vaga unitária 127 – Tipo C), 96.017 (Vaga unitária 131 – Tipo C), 96.019 (Vaga unitária 133 – Tipo C), 96.014 (Vaga unitária 128 – Tipo C), 96.012 (Vaga unitária 126 – Tipo C), 96.011 (Vaga unitária 125 – Tipo C), 96.018 (Vaga unitária 132 – Tipo C), do Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2013.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



CLÁUDIA DE CONTI DARÉ
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

